



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 - PROCESSO Nº 6197/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 670.656,36

Valores Liberados 2020	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 55.888,03
FEVEREIRO	R\$ 55.888,03
MARÇO	R\$ 55.888,03

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Janaina Tavares	Assistente Social	R\$ 2.368,44
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicóloga	R\$ 2.738,70
Jhon Andre Condori Villacorta	Educador Social	R\$ 550,00
Marina Celi Peixoto	Educador Social	R\$ 730,00
Hiago de Freitas dos Santos	Educador Social	R\$ 730,00
Douglas de Siqueira Oliveira	Educador Social	R\$ 1.458,60
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$ 1.458,60
Luciano Quirino	Educador Social	R\$ 1.458,60
Adriano Cruz de Oliveira	Coordenador Educador Social	R\$ 2.368,44
Elaine Aparecida Lourenço de Souza	ASG	R\$ 950,00
Mayrla Maria Costa Alves	Monitor	R\$ 1.260,00
Maria Helena de Oliveira Rodrigues	ASG	R\$ 1.193,40
Jessica Caroline Mucci Martins	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.542,24
Luiz Otavio Paes	Assistente Social	R\$ 2.738,70
Queliane Santos José Maria	ASG	R\$ 1.347,84
Wellington José Maria	Educador Social	R\$ 1.458,60
Vivian de Almeida Ferreira	Psicóloga	R\$ 2.806,87

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/04/2020
Data que foi apresentada:	10/04/2020
Prazo para análise	15/04/2020
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bustamante de Freitas

Presidente

Casa da Criança de Caraguatatuba/S

CNPJ: 50.322.544/0001-48

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;
injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
valores públicos.

- a) omissão
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente de
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou